



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

AV. SENADOR VITORINO FREIRE - Bairro AREINHA - CEP 65010917 - São Luís - MA -
<https://www.tre-ma.jus.br>

PROCESSO	:	0002174-42.2024.6.27.8000
INTERESSADO	:	SEÇÃO DE CAPACITAÇÃO - SECAP
ASSUNTO	:	CONTRATAÇÃO DIRETA. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Decisão nº 2246 / 2024 - TRE-MA/PR/ASESP

Considerando a informação da Coordenadoria de Orçamento e Finanças - COFIN (doc. nº 2063731) sobre a disponibilidade orçamentária, AUTORIZO a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa SUPREME CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO, pelo valor total de R\$ 3.960,00 (três mil novecentos e sessenta reais), para a realização do curso "EFD-REINF e DCTFWEB para a Administração Pública (Teoria e Prática), incluindo geração de crédito no PER/DCOMP WEB e inserção de pagamentos a autônomos (contribuintes individuais) e MEI no e-Social.", em conformidade com a Informação nº 1975 - TRE-MA/PR/DG/SGP/CODES/SECAP (doc. nº 2059943), com uma carga horária de 16 horas/aula, a ser ministrado no período de 02 a 05 de abril de 2024, no termos dos artigos 23, § 4º; 72, caput e incisos I a VII; e 74, caput, III, "f" e §§ 3º e 4º, todos da Lei nº 14.133/21, além dos artigos 9º; 10; 12; 13, § 5º; bem como o artigo 16, caput e § 1º, e 32 da Portaria TRE/MA nº 205/23, conforme o Parecer nº 455/2023 da Assessoria Jurídica desta Diretoria-Geral (doc. nº 2067606).

À Seção de Análise e Licitações, para registro.

Após, encaminhem-se os autos à **Coordenadoria de Orçamento e Finanças** para emissão de empenho.

São Luís, datado e assinado eletronicamente.

Desembargador **JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA**

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **JOSE LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA, Presidente**, em 14/03/2024, às 09:57, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2071691** e o código CRC **E01FBC0C**.

0002174-42.2024.6.27.8000	2071691v3
---------------------------	-----------

